



**COMISSÃO DE SELEÇÃO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023**  
**LEI PAULO GUSTAVO – AUDIOVISUAL**

**RESULTADO PRELIMINAR**

Objeto: Seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I do Edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Nonoai/RS.

A Comissão de Seleção, após avaliação, emissão de pareceres pelos pareceristas externos, compilação e classificação, torna pública a classificação preliminar dos inscritos, de acordo com as categorias/incisos previstos em Edital:

<b>CATEGORIA</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>PROJETO</b>	<b>NOTA PRELIMINAR</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR</b>
Curtas1	Clóvis Roberto Bardemaker Linhares	Fragmentos de Memória de Nonoai	70	1º
	SK Produções	Maria, mulheres que inspiram	68	2º
	Associação Manuel e Adílio - AMA	História Beatos Manuel e Adílio	58	3º
	Associação Manuel e Adílio - AMA	Quem te viu e quem te vive	53	4º
Formação	Gustavo Oliveira de Azevedo	Formar para transformar	66	1º
Videoclipe	Bruno Artuzzo – Banda Mythus	Louco de Saudade	61	1º
	Jefersson Cassaro	De cara com a ex	56	2º
	Guilherme Antônio Artuzzo	Saudade	54	3º
Inciso III Sala de Cinema	Éder Pereira de Linhares	Sala de Cinema na Roça	70	1º

Oportuno destacar que a classificação acima é de caráter preliminar, podendo



sofrer alterações em decorrência do provimento de eventual recurso interposto, conforme o caso.

Quanto às **COTAS** previstas em Edital, reforça-se que não houve inscrições às vagas destinadas a pessoas negras. De acordo com o Edital - item 6.5 e 6.6, as vagas onde não houve inscrições foram remanejadas para a ampla concorrência.

Obteve-se **VALORES REMANESCENTES** do Inciso I – Curtas 02 por insuficiência de inscrições no número de vagas na categoria, que serão remanejados conforme Edital item 13.

Do remanejamento dos recursos: “13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria do segmento Audiovisual e contemplar Proponentes classificados em ordem decrescente”.

Portanto, remanejam-se os valores para as seguintes categorias:

Inciso I – O valor reservado para dois projetos que não teve inscritos de R\$ 10.000,00 cada, da Categoria Curtas 2, será remanejado para o segundo e o terceiro colocado inscrito na Categoria Curtas 1 deste mesmo inciso, desde que estes aceitem expressamente receber valor menor do que disputaram e garantam a entrega das obras propostas.

Desta decisão relativa ao mérito cultural, caberá **RECURSO** no prazo de 5 (cinco) dias, contados da presente publicação, na esteira do item 3 – Das etapas do Edital, o qual deverá ser destinado à Comissão de Seleção através do seguinte endereço eletrônico: [educacao@nonoai.rs.gov.br](mailto:educacao@nonoai.rs.gov.br). Para subsídio na interposição de recurso, será enviado ao endereço de e-mail informado pelo proponente no Formulário de Inscrição, um Resumo de Avaliação de Mérito Cultural dos Projetos, contendo a pontuação e considerações dos pareceristas externos.

Caso o proponente não receba o e-mail com a documentação referida, solicitamos que entre em contato através do e-mail: [educacao@nonoai.rs.gov.br](mailto:educacao@nonoai.rs.gov.br).

Nonoai/RS, 08 de novembro de 2023.

Comissão de Seleção:

Alexandra de Oliveira

Fábio Luís Trentin de Moura

Suellen de Oliveira